

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 025ª CIRCUNSCRIÇÃO - PEIXINHOS -
DP25ªCIRC DIM/7ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0115004021**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 08/10/2019 às
12:56

ATROPELAMENTO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que
aconteceu no dia 21/9/2019 às 21:00

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1 - Bairro:**
PEIXINHOS - OLINDA/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
JORGE LIMA DE SOUZA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a)
Sr(a): JORGE LIMA DE SOUZA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JORGE LIMA DE SOUZA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: AMARA
LIMA DE SOUZA Data de Nascimento: 2/2/1968 Naturalidade: **NÃO INFORMADO /**
PERNAMBUCO / BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO
INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): DESCONHECIDO, que estava em
posse do(a) Sr(a): JORGE LIMA DE SOUZA
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO** Objeto
apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

08/10/2019 12:42



INFORMA A VITIMA QUE FOI ATRAVESSAR A AVENIDA, QUANDO UMA MOTO DE PLACA NÃO ANOTADA CONDUZIDA POR UM CONDUTOR DESCONHECIDO O ATROPELOU, SENDO SOCORRIDO PELO SAMU PARA RESTAURAÇÃO. NADA MAIS DITO E DIGNO DE REGISTRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JORGE LIMA DE SOUZA
(VITIMA)

B.O. registrado por: JOHNSON BANDEIRA DE MELO NAIA - Matrícula: 3567888



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento : 1485370

Nome : Jaeger de Lima de Souza

Foi atendido às 22:03 hs. do dia 22/09/19

Diagnóstico Provável : Contusão no quadril (E)

Tratamento Realizado : Analgésico

Observação : Analgésico + Curativos para
ferida

Cópia de :

Médico - CRM Nº

Dr. José Dias O. Neto
Ortopedia - Traumatologia
CRM - 27073

Recibo, 22/09/19
ATENÇÃO : Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento : 1485370

Nome : George de Lima de Souza

Foi atendido às 22:03 hs. do dia 22, 09, 19

Diagnóstico Provável : Contusão m quadril (E)

Tratamento Realizado : Analgesia

Observação : Analgesia + Curativos para
lesão

Cópia de : _____

Médico - CRM Nº

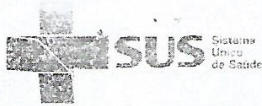
Dr. José Dias O. Neto
Ortopedia - Traumatologia
CRM - 27073

Recibo, 22/09/19

ATENÇÃO : Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
PROCEDIMENTO (S) ESPECIAL (S)



Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

Hospital da Restauração

2 - CNES

0000655

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Jorge de Lima de Souza

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

169 4236

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

10 - TELEFONE DE CONTATO

11 - ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

12 - TELEFONE DE CONTATO

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO (S) ESPECIAL (S)

13 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

tc de pelve (pelo 588a + posteriores)

14 - CÓD. PROCEDIMENTO QTDE

15 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

16 - CÓD. PROCEDIMENTO QTDE

17 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

18 - CÓD. PROCEDIMENTO QTDE

19 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

20 - CÓD. PROCEDIMENTO QTDE

21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

22 - CÓD. PROCEDIMENTO QTDE

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Trauma em região glútea

TOMOGRAFIA HR

Data: 21/11/2019

Médico: Dr. José Carlos Gomes dos Santos

Técnico: 11/12h

23 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

PROFISSIONAL SOLICITANTE

24 - DATA DA SOLICITAÇÃO

22.09.19

25 - Nº DOCUMENTO (CNS / CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

26 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO E CONSELHO)

Dr. José Carlos Gomes dos Santos
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE: 25516

27 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

AUTORIZAÇÃO

28 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

29 - Nº DOCUMENTO (CNS / CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

30 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO E CONSELHO)

Cod. 0421





MARQUES & LIMA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO/CONTRATO DE HONORÁRIOS

NOME LEGÍVEL Jorge Lima de Souza
RG 3.010.511 SSP/PE CPF SSO.899.504-82
ENDEREÇO Rua Luiz de Figueiredo, Aquazinha
BAIRRO Aquazinha CIDADE Olinda ESTADO PE
FONE 9.8428.6203 ESTADO CIVIL Solteiro
CEP 53.210-030 NASCIMENTO _____
PONTO DE REFERÊNCIA Prto do mercado de Aquazinha
APELIDO _____ APELIDO DO CÔNJUGE _____

PODERES: Outorgam-se os poderes para o foro em geral, cláusula "ad judicium", podendo o outorgado desistir, formular pedido de desistência de custas, recorrer, acordar, transigir, receber citação e notificação, bem como as comunicações de todos os atos processuais, prestar quitação, finalmente, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

DECLARAÇÃO: A Parte Outorgante declara, para os devidos fins de direito, que não possui condições de litigar em juízo sem prejuízo pecuniário próprio ou de sua família, pelo que requer os benefícios da justiça gratuita nos termos do Art. 4º, § 1º da Lei 1060/50.

CONTRATO: Fica acertado entre as partes acima, o pagamento de honorários contratuais advocatícios à base de 30% dos benefícios econômicos auferidos, em caso de êxito.

Parágrafo 1 – Os honorários incidirão sobre os valores atrasados, sejam eles pagos por RPV, precatório ou complemento positivo.

Parágrafo 2 – Em caso de concessão de tutela antecipada, o Contratante autoriza o desconto e a consignação em folha de pagamento, do percentual do *caput*, em favor do Contratado.

Parágrafo 3 – Os valores dos honorários serão pagos à **Dra. Rayane Talita Silva de Lima, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob nº. 49.713**, profissional com escritório localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 2051, Peixinhos, CEP: 53.300-090, Olinda/PE, com endereço eletrônico: marqueslimaadvocaciajuridica@gmail.com, e o contratante autoriza, desde já, a retenção dos honorários advocatícios em favor da sociedade advocatícia, por ocasião do pagamento judicial ou administrativo.

Parágrafo 4 – O contratante é responsável por todas as informações prestadas, bem como documentações fornecidas ao contratado para o ingresso da ação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Jorge Lima de Souza
OUTORGANTE





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RECEITUÁRIO MÉDICO

PERNAMBUCO

Paciente:

Registro:

Clínica:

Box/Leito/Enfermaria:

Plano de Cuidado de
Saúde

União

Ortopedia - 818h por
os dias

Dr. José Dias O. Neto
Ortopedia - Traumatologia
CRM - 27073

Data: 02/09/19

Ass. Carimbo/Médico/CREMPE

COD. 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
550.899.504-82

Nome
JORGE LIMA DE SOUZA

Nascimento
02/02/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Carteira de Identificação

Autenticado em 02/02/2019

RODO 3850

RS 2
RS 3
RS 4
RS 5

JORGE LIMA DE SOUZA
Escrivente Autenticado - Rodo - 5

Jorge de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

